

DECRETO Nº. 002/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 032/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inserções publicitárias em emissora de rádio local para veiculação de campanhas institucionais de interesse público, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS
RADIO CULTURA DE IPORA LTDA - ME
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de Janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3442 Página 106 Ano: XIV

Data: 07/01/2026

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2026 pelo Município de Iporã, não será inferior a R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F0C734A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 032/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inserções publicitárias em emissora de rádio local para veiculação de campanhas institucionais de interesse público, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS
RADIO CULTURA DE IPORA LTDA - ME
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de Janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:75972EC6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.958.291,02 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.067,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 21.900,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 38.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.105,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 8,72
455 FONTE: 1052 Transf CFM - Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
3558 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.045,00
560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00
3832 FONTE: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R\$ 171.625,72
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.123,00
621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 45.000,00
665 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 7.498,00
667 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 85.500,00
677 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 13.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 89.500,00
3714 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 750,00
3715 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.300,00
3716 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais